



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº. 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS MONTES CLAROS** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria do IFNMG nº 1.059 de 20/10/2016**, publicada no Diário Oficial da União de 01/11/2016, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em regime de Prestação de Serviços, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ÁREAS / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Artes	01	40h	Graduação em Artes Visuais ou em Educação Artística (com habilitação em artes plásticas, cênicas,dança ou música) ou Graduação em Artes Visuais ou em Educação Artística (com habilitação em artes plásticas, cênicas,dança ou música) com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Artes Visuais ou em Educação Artística (com habilitação em artes plásticas, cênicas,dança ou música) com Especialização; ou Graduação em Artes Visuais ou em Educação Artística (com habilitação em artes plásticas, cênicas,dança ou música), com Mestrado; ou Graduação em Artes Visuais ou em Educação Artística (com habilitação em artes plásticas, cênicas,dança ou música), com Doutorado.
Sociologia e Filosofia	01	20h	Graduação em Ciências Sociais/Sociologia ou Filosofia; Ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia ou Filosofia, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia ou Filosofia; com Especialização; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia ou Filosofia, com Mestrado; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia ou Filosofia, com Doutorado.
Espanhol	01	20h	Graduação em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol, ou Graduação em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol, com Especialização; ou Graduação em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol, com Mestrado; ou

			Graduação em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol, Com Doutorado.
Segurança do Trabalho	01	40h	Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho, com Aperfeiçoamento ou Graduação em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho, com Especialização ou Graduação em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho, com Mestrado ou Graduação em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho mais Mestrado; ou Graduação em Segurança do Trabalho, com Doutorado ou Graduação em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho mais Doutorado.
Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Especialização; ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado;ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Doutorado.
Biologia	01	40h	Graduação em Ciências Biológicas; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Especialização; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado.
Educação Física	01	20	Graduação em Educação Física; ou Graduação em Educação Física, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Educação Física, com Especialização; ou Graduação em Educação Física, com Mestrado; ou Graduação em Educação Física, com Doutorado.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma de Curso Superior, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação.

2.3 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades da Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.4 A carga horária semanal de quarenta horas semanais deverá ser cumprida em tempo integral, observando dois turnos diários e completos, podendo ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno, observadas as demandas, normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vaga previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades do Campus Montes Claros, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.9 O presente Processo Seletivo acontecerá de acordo com o Cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **14/03/2019 a 22/03/2019, nos dias úteis.**

3.2 Local e horário de recebimento das inscrições: Setor de Protocolo do Campus Montes Claros, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG, **das 09h 00 min às 11h 30 min e das 13h 00 min às 17h 30 min.**

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Entregar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital.
- b) Apresentar o original do Documento Oficial de Identidade, para fins de conferência da Ficha de Inscrição.
- c) Entregar os títulos a serem avaliados, conforme definido no item 5.1.1 deste Edital.

3.4 Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser entregue no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico, acompanhado de fotocópia autenticada do Documento Oficial de Identidade do candidato;
- b) fotocópia do documento de identidade do procurador, acompanhada do original para conferência.

3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega, como também na entrega dos demais documentos exigidos.

3.4.2. 1 De acordo com o inciso XI, do artigo 117 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor público federal não poderá atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo ou envio de documentos via fax, e-mail ou Correios.

3.6 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Dos Requisitos para Contratação

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação exigida, conforme descrito nos itens 1 e 2.2, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Não ter sido contratado sob a égide da Lei nº 8.745/1993 e cujo término do contrato se deu há menos de vinte e quatro meses;

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

4.1.8.1 No caso de acumulação lícita de cargos, além da observância da compatibilidade de horários, deverá ser observada a soma das cargas horárias dos dois vínculos, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do Parecer GQ – 145/1998, da Advocacia-Geral da União, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998.

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.2 Do Contrato

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 - Os contratos serão celebrados conforme o quadro abaixo podendo a critério da administração ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Área de Atuação	Duração do Contrato
Artes Visuais/Educação Artística	Até seis meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
Filosofia/Sociologia	Até seis meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
Letras/Espanhol	Até o final do período da Licença Gestante da titular do cargo (26/05/2019).
Segurança do Trabalho	Até o final do período da Licença Gestante da titular do cargo (23/07/2019).
Arquitetura e Urbanismo	Até seis meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
Biologia	Até seis meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
Educação Física	Até finalização de efeito suspensivo. Noventa dias a contar da data de publicação da respectiva portaria.

4.3 Das Atribuições

4.3.1 Ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFNMG, no Campus Montes Claros, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlata.

4.4. DA REMUNERAÇÃO

4.4.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I/ 40 horas	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	D-I/ 40 horas	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	D-I/40 horas	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	D-I/ 40 horas	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	D-I/40 horas	3.126,31	2.660,37	5.786,68

Tabela Vencimento 20 horas

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I-1/ 20 horas	2.236,31	-	2.236,31

Aperfeiçoamento	D-I-1/ 20 horas	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	D-I-1/ 20 horas	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	D-I-1/ 20 horas	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	D-I-1/ 20 horas	2.236,31	1.213,52	3.449,83

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas, assim distribuídas:

I - Primeira etapa: Prova de Títulos; e

II - Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático.

5.1.1 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1.1 O candidato deverá apresentar os títulos a serem avaliados pela Banca **no ato da inscrição**.

5.1.1.2 O candidato deverá apresentar, já preenchido e sem rasuras, em duas vias, o Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo III deste Edital. Deverá ser anexada a uma das vias, uma fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de cada documento, na ordem em que for relacionado, para conferência por parte do responsável pelo recebimento dos títulos. A segunda via do formulário, após atestada, servirá de recibo do candidato.

5.1.1.3 Os títulos deverão ser entregues encadernados em espiral, na sequência explicitada no documento Formulário Relação de Títulos, acondicionado em um envelope, contendo o nome do candidato, seu endereço, telefone, área a qual concorre. Após a conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato.

5.1.1.4 Não se admitirá a entrega dos títulos em desacordo com o estabelecido nos itens 5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3, deste Edital.

5.1.1.5 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

5.1.1.6 O curso somente será considerado se ministrado por Instituição de Ensino Superior e o título reconhecido pelo MEC.

5.1.1.7 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO
a) DIPLOMA de conclusão de Doutorado, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	40,00
b) DIPLOMA de conclusão de Doutorado, fora da área de conhecimento para a qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	35,00
c) DIPLOMA de conclusão de Mestrado, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	25,00
d) DIPLOMA de conclusão de Mestrado, fora da área de conhecimento para a qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	20,00
e) CERTIFICADO de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu. (limitado a 1 título).	10,00

f) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos.
--	--

5.1.1.8 A contagem dos pontos que de tratam as letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.1.1.9 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “f”), serão adicionados à pontuação de que trata o item 5.1.1.8 deste Edital.

5.1.1.10 O resultado da etapa de Prova de Títulos será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.1.1.11 **Somente participarão da Prova de Desempenho Didático, os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos em cada área de atuação.** Em havendo 08 (oito) ou menos candidatos inscritos em determinada área todos os candidatos da referida área participarão prova de desempenho didático, inclusive o candidato que não possuir títulos.

5.1.1.12 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; e
- b) tiver maior número de filhos menores de 21 anos, devendo apresentar o comprovante no ato da inscrição.

5.1.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1.2.1 A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada perante Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato, e constará de:

I - apresentação de Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora antes do início da Prova de Desempenho Didático, em 03 (três) vias, devidamente assinadas..... até 10 pontos.

II - ministração de uma aula teórico-prática de 40 (quarenta) minutos, cujo tema e horário serão **sorteados no dia 29/03/2019**, às 08h00min, no prédio de ensino II do Campus Montes Claros do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG,até 90 pontos.

5.1.2.2 O tema da Prova de Desempenho Didático será extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital. **Um tema** apenas será sorteado como o tema das provas de todos os candidatos classificados para a prova de desempenho didático e posteriormente realizará o sorteio dos horários das provas de cada candidato classificado para a prova de desempenho didático.

5.1.2.3 A **Prova de Desempenho Didático** será realizada no **dia 30/03/2019**, a partir das 08h00min, no prédio de ensino II do Campus Montes Claros do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.

5.1.2.4 O candidato que não comparecer ao sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terá os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o local, horário e o tema sorteado.

5.1.2.5 Fica o candidato cientificado de que a Prova de Desempenho Didático terá início às 08h00min do dia útil seguinte ao da realização do sorteio do tema e do horário da prova.

5.1.2.6 O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o horário e o tema sorteados ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

5.1.2.7 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2.8 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.1.2.9 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, com exceção quadro branco, pincel e apagador, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.1.2.10 O candidato deverá comparecer no local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição e do Documento Oficial da Identidade com foto e se apresentar ao Presidente da Banca.

5.1.2.11 Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

5.1.2.12 A Prova de Desempenho Didático será avaliada seguindo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Prova Desempenho Didático.

6.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Títulos + Prova de Desempenho Didático), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) tiver o maior tempo como docente;
- c) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; e
- d) tiver maior número de filhos menores de 21 anos, devendo apresentar o comprovante no ato da inscrição.

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os resultados do presente Processo Seletivo Simplificado (Resultado da Prova de Títulos e o Resultado Geral do Processo Seletivo) serão divulgados por meio de Edital disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>, de acordo com o Cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos ou contra o Resultado Geral do Processo Seletivo, poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, por meio do formulário constante do Anexo V do presente Edital.

8.2 O recurso deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo do Campus para o qual o candidato está concorrendo à vaga, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar, nos horários de **09h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min**, de acordo com o cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital

8.4 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.5 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado da Prova de Títulos ou do Resultado Geral poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.7 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>, de acordo com o Cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 .A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do Campus Montes Claros, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do deste campus.

10.2 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação, devendo comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Montes Claros, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para formalização do contrato. O não comparecimento do candidato neste prazo implicará na perda do direito à ocupação da vaga, permitindo, dessa forma, ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, a convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.4 O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.5 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado está sendo disponibilizada apenas uma vaga para cada área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado estão sendo disponibilizadas menos de três vagas para a área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014.

10.6.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, e em havendo candidato negro habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.7 O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Temporário, na forma do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, no caso de autorização por parte do Ministério da Educação, e da disponibilização de vaga para o Campus Montes Claros na área de atuação objeto deste Processo Seletivo.

10.8 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.

10.8.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo no Campus, protocolados no Serviço de Protocolo do respectivo Campus.

10.9 Compete à Comissão designada por Portaria da Direção Geral do Campus Montes Claros adotar as providências para a realização do Processo Seletivo e avaliação do desempenho e prova de títulos dos candidatos.

10.10 Este edital torna sem efeito o edital nº 4 - Processo Simplificado de Professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Montes Claros, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de Fevereiro de 2019.

10.11 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

Renato Afonso Cota Silva

Diretor-Geral do Campus Montes Claros

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290917** e o código CRC **9D148711**.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	
Nº DA INSC.	

ÁREA DE ATUAÇÃO:		
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
DOC. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TEL. RESIDENCIAL:		
CELULAR:		
E-MAIL:		

DEFICIENTE FÍSICO (ART. 5º, LEI Nº 8.112/1990): [] SIM [] NÃO
SE SIM, TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CANDIDATO NEGRO (LEI Nº 12.990/2014): [] NÃO [] SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	
Nº DA INSC.	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Artes/Educação Artística

1. A educação estética na educação técnica e profissional.
2. O ensino da improvisação para o desenvolvimento da criatividade e do fazer artístico no âmbito do Ensino Médio.
3. Elementos Constitutivos do teatro: dramaturgia, estrutura do texto teatral e gêneros dramáticos, encenação, direção cênica.
4. A encenação teatral como prática pedagógica.
5. A diversidade e a pluralidade cultural transformadas em conteúdo para as aulas de Arte do Ensino Médio.
6. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares.
7. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade.
8. Os elementos da Arte Urbana no Brasil como recursos pedagógicos para o currículo do Ensino Médio.
9. As estratégias de marketing na divulgação e promoção de projetos artísticos.
10. A valorização do repertório do aluno como guia para o planejamento das aulas de Arte.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Sociologia e Filosofia

1. As relações entre o indivíduo e a sociedade sob as perspectivas da sociologia clássica, moderna e contemporânea.
2. A Sociologia como ciência, Os desafios da sociologia.
3. A história do trabalho: as relações de trabalho e a influência do capitalismo.
4. Formação das classes sociais e mudanças sociais.
5. As desigualdades Sociais: Poder, Política, Estado e Cultura.
6. Direitos, cidadania e transformação social: Direitos civis, políticos e sociais.
7. A filosofia, o pensar filosófico, o mundo, o homem e a vida.
8. O conhecimento, o senso comum e a ciência nas filosofias clássica, moderna, contemporânea.
9. Homem, natureza, cultura e linguagem e as transformações ocorridas no percurso das filosofias clássica, moderna, contemporânea.
10. Ética, estética, trabalho, política, estado e poder e as transformações ocorridas no percurso das filosofias clássica, moderna e contemporânea.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Espanhol

1. Comprensión y análisis de textos auténticos en Lengua Española: publicitarios, periodísticos, literarios y otros.
2. Las conjunciones.
3. Los artículos determinados e indeterminados.
4. Origen de la Lengua: Español o Castellano.
5. Día de la hispanidad: la conmemoración de la cultura hispana.
6. La historia de la música en latinoamérica.
7. Las vanguardias europeas: el cubismo de Pablo Picasso.
8. El teatro de Federico García Lorca.
9. Frida Kahlo y la representación de su arte para la cultura latinoamericana.
10. Los demostrativos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Segurança do Trabalho

1. Programa de prevenção de riscos ambientais.
2. Proteção contra incêndios.
3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
4. Atividades e operações Insalubres.
5. Segurança e saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
6. Norma Regulamentadora 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
7. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
8. Trabalho em Altura.
9. Segurança e saúde no trabalho em Espaços confinados.
10. Atividades e operações Perigosas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Arquitetura e Urbanismo

1. Conceituação e evolução da ideia de paisagem no tempo.
2. Exigências humanas quanto ao conforto térmico, índices de conforto térmico e comportamento térmico dos materiais e componentes dos espaços construídos.
3. Habitação urbana coletiva: Problemáticas na sustentabilidade social, cultural, econômica e ambiental.
4. Formulação conceitual de estudos preliminares e desenvolvimento de programas habitacionais relativos a inserções urbanas e ambientais.
5. Alternativas metodológicas e tecnológicas de projeto, tipos, inserção urbana e ambiental: flexibilidade e transformações no tempo.
6. Metodologias, desenvolvimento da teoria, e requisitos da avaliação de desempenho na construção civil.
7. Avaliação de desempenho no processo de criação e produção de arquitetura e urbanismo.
8. Conceito de construtibilidade e adequação tecnológica de propostas arquitetônicas e urbanísticas.
9. Métodos de pesquisas (e leitura) de mercado aplicado á análise de viabilidade de empreendimentos arquitetônicos e urbanísticos.
10. Desdobramentos sociais e culturais de empreendimentos arquitetônicos e urbanísticos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Biologia

1. Metabolismo energético das células.
2. Tecido conjuntivo.
3. Fisiologia vegetal básica aplicada ao ecossistema de cerrado.
4. Cultivo, Isolamento e Identificação de Bactérias.
5. Fisiologia Bacteriana.
6. Análise Microbiológica de Água.
7. Engenharia genética e avanços tecnológicos.
8. Consequências do processo evolutivo: adaptação, extinção e especiação.
9. Gestão ambiental e a ISO 14000.
10. Processos limpos: Energias Renováveis.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Física

1. Princípios do treinamento desportivo.
2. Objetivos do ensino da educação física no ensino médio.
3. Periodização do treinamento para esportes coletivos.
4. O voleibol no ensino médio: aspectos técnicos e táticos.
5. O basquetebol no ensino médio: aspectos técnicos e táticos.
6. O futsal no ensino médio: aspectos técnicos e táticos.
7. O handebol no ensino médio: aspectos técnicos e táticos.
8. Musculação na adolescência: riscos e benefícios.
9. Atividade Física e Saúde.
10. Inclusão nas aulas de Educação física

ANEXO III**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO**

CRITÉRIOS		VALOR
Plano de Aula (até 10 pontos)	Elaboração e organização	até 5 pontos
	Adequação dos objetivos ao conteúdo e nível de ensino	até 5 pontos
Introdução(até 18 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	até 6 pontos
	Aspectos motivacionais	até 6 pontos
	Referência e conexão com outros conhecimentos	até 6 pontos
Desenvolvimento (até 40 pontos)	Domínio do conteúdo	até 10 pontos
	Organização lógica e exposição adequada do tema	até 10 pontos
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	até 5 pontos
	Problematização, abrangência e adequação ao tema	até 5 pontos
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações (contextualização)	até 5 pontos
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	até 2,5 pontos
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	até 2,5 pontos
Finalização (até 17 pontos)	Capacidade de síntese	até 8 pontos
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	até 3 pontos
	Cumprimento das etapas previstas no plano	até 3 pontos
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	até 3 pontos
Atitudes (até 15 pontos)	Autocontrole	até 5 pontos
	Dicção e tom de voz	até 5 pontos
	Postura e movimentação	até 5 pontos
Total		até 100 ponto

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME CANDIDATO(A)		Nº INSCR.:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
Nº DO EDITAL DO PS:			
TELEFONE:			
DATA DA ENTREGA:			

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCR.	
Nº DO EDITAL DO PS			
INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			

À BANCA EXAMINADORA

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data:
<hr style="width: 40%; margin: 0 auto;"/> <p>Assinatura do Requerente</p>
INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
 - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12/03/2019	_____	Divulgação do Edital do Processo Seletivo.	Diário Oficial da União e no Endereço Eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto
13/03/2019	09h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min.	Impugnação do Edital	Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG
14/03/2019 a 22/03/2017	09h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min.	Período de Inscrições dos Candidatos	Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG
25/03/2019	_____	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Endereço Eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto
26/03/2019	09h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min.	Interposição de Recursos contra Resultado da Prova de Títulos	Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.
27/03/2019	_____	Divulgação das Respostas dos Recursos da Prova de Títulos e divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos.	Endereço Eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto

12/03/2019

SEI/IFNMG - 0290917 - Edital Abertura Processo Seletivo Prof. Substituto

29/03/2019	08h00min.	Sorteio do Tema e Horário da Prova de Desempenho Didático.	Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG.
30/03/2019	Conforme Sorteio	Prova de Desempenho Didático.	A ser divulgado no momento do sorteio do Tema e Horário da Prova de Desempenho Didático.
01/04/2019	_____	Divulgação do Resultado Geral do Processo Seletivo.	Endereço Eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto
02/04/2019	09h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min.	Interposição de Recursos contra Resultado Geral do Processo Seletivo.	Serviço de Protocolo do Campus Montes Claros do IFNMG, situado na Rua Dois, nº 300 – Village do Lago I, Montes Claros-MG
03/04/2019	_____	Divulgação das Respostas dos Recursos do Resultado Geral do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final.	Endereço Eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto
A partir de 05/04/2019	_____	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Diário Oficial da União no Endereço Eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto